



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº784/2002

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 16 de setembro de 2002

#### LEI Nº 784, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

**Ratifica Convênio firmado com a União, através do Ministério da Saúde, inclui meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual/2002, e autoriza a abertura de Crédito Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Convênio nº 1873/2002 celebrado com a União, através do Ministério da Saúde, visando a ampliação de unidade de saúde com aquisição e instalação de um elevador no Hospital São João.

**Parágrafo Único** - O Convênio estabelecendo o objeto e as responsabilidades das partes passa a ser parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2002 e no Orçamento Anual do corrente exercício, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a seguinte codificação e classificação:

07. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

02. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0034. Assistência Médica e Odontológica Especializada

1032. Aquisição e Instalação de Elevador no Hospital São João

3.3.90.39.99. Demais Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica - recursos da União... R\$ 36.000,00

3.3.90.39.99. Demais Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica - recursos próprios.... R\$ 9.000,00

TOTAL: ..... R\$ 45.000,00

**Art. 3º** - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior:



## BROCHIER - RS

---

a) transferência de recursos da União, através do Ministério da Saúde - Convênio nº 1873/2002 .....	R\$ 36.000,00
b) maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício.....	<u>R\$ 9.000,00</u>
TOTAL: .....	R\$ 45.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 de setembro de 2002.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra.**

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER IVÂNIA GRIEBELER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Ass. Social**